

Of. Nº. 2277/2023 - C.E.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 26.985/2023, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado José Ricardo Rodrigues, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 22/11/2023 16:23

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202344D970>



INDICAÇÃO Nº 26.985/2023

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Jerônimo Rodrigues, a disponibilização do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC Móvel, para os municípios de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Buritirama, Cafarnaum, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Iraquara, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí, Xique- Xique, Capim Grosso e Campo Formoso.

O Deputado infra firmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a **disponibilização do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Móvel, nos municípios de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Buritirama, Cafarnaum, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Iraquara, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí, Xique-Xique, Campim Grosso e Campo Formoso.**

JUSTIFICATIVA

O SAC Móvel ao fornecer no mesmo local diversos serviços aos cidadãos, como emissão de documentos, obtenção de certidões oficiais, entre outros, possibilita o acesso a mais serviços de modo cômodo e flexível, sem necessidade de locomoção a outros municípios para ter o atendimento, economizando tempo e dinheiro.

Importante reconhecer o esforço do Governo do Estado da Bahia em colocar à disposição dos cidadãos baianos os serviços integrados, prestados por 81 (oitenta e uma) unidades de atendimentos, sendo 11(once) postos fixos na capital, 04 (quatro) na Região Metropolitana e 21 (vinte e um) no interior do Estado, além das 42 (quarenta e duas) unidades do modelo Ponto SAC e 03 (três) unidades do SAC Móvel, permitindo o atendimento e acesso dinâmico, eficiente e seguro à população.

Portanto, a disponibilização do SAC Móvel se mostra necessário, pois garantirá o acesso a serviços essenciais aos cidadãos dos municípios do Estado da Bahia que precisam se deslocar para outras cidades maiores em busca de atendimento.

Pelo exposto, o Deputado subscrito, atento as necessidades dos municípios, requerer que seja acatada a presente Indicação pelo Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, para, através da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, representada pelo Exmo. Sr. Secretário Edelvino Góes Filho, a disponibilização do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Móvel, nos municípios de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Buritirama, Cafarnaum, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Iraquara, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí, Xique-Xique, Campim Grosso e Campo Formoso.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

Ricardo Rodrigues

Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA em 30/10/2023 13:49

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023D1E182>



